



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 10.884/2022

DECISÃO

Trata-se de contratação de profissional detentor da necessária formação e experiência técnicas para ministrar o curso à distância (ao vivo) "Crimes Eleitorais e Crimes Conexos - Processo Penal Eleitoral", para a capacitação de 60 (sessenta) servidoras e servidores deste Tribunal, no período de maio a junho/2022 (datas especificadas no respectivo Projeto Básico), com carga horária de 20 (vinte) horas.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização do ministrante na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação do Prof. LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES, para a realização do evento de capacitação acima mencionado, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 29 de abril de 2022.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento